



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rodovia Gether Lopes de Farias – s/nº - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefone (027) 742 1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 1.811, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

**Altera extraordinariamente o
horário de funcionamento da
Prefeitura Municipal de São
Domingos do Norte - ES.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o momento atípico por que passa a sociedade mundial, brasileira, capixaba e dominguense em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 4838-R, de 17 de março de 2021 que dispõe sobre medidas qualificadas extraordinárias pelo prazo de 14 (quatorze) dias para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todos os Municípios do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.810, de 17 de março de 2021, de São Domingos do Norte, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º Dos dias 19 de março de 2021 a 31 de março de 2021, em caráter extraordinário, o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal será das 07h15min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, excetuando-se as atividades consideradas essenciais.

Parágrafo único – Fica suspenso o atendimento ao público, em caráter presencial, durante a vigência deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até 31 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Domingos do Norte - ES, em 18 de março de 2021.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal